



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 7111 / 2015

**CRIA O PROJETO GINÁSTICA NA RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município, o Projeto Ginástica na Rua, ação de lazer e saúde preventiva a ser realizada, alternativa ou cumulativamente, pela Prefeitura Municipal e por entidades sociais, culturais e esportivas.

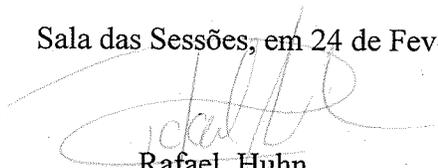
Art. 2º No âmbito do Projeto Ginástica na Rua deverão ser ministradas aulas de ginástica e dança em espaço público.

Art. 3º O Poder Executivo poderá subvencionar as entidades conveniadas para a realização do Projeto.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 24 de Fevereiro de 2015.


Rafael Huhn
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Promover a saúde e bem-estar para a comunidade, através da prática de atividades físicas regulares e instruídas por profissionais da área. Orientar quanto às posturas corporais cotidianas. Esclarecer dúvidas sobre saúde, bem-estar e atividades físicas em geral. Desenvolver o interesse da comunidade em acompanhar o Projeto Social Ginástica na Rua. Gerar a integração entre a equipe do Projeto e a sociedade em geral. Garantir a integração social entre todos os envolvidos. Com essa grade de atividades o resultado é positivo para a comunidade. Elevará o grau de satisfação, auto-estima, bem-estar e saúde dos envolvidos. Aumentará a integração entre os moradores dos bairros.

Sala das Sessões, em 24 de Fevereiro de 2015.


Rafael Huhn
VEREADOR